



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: GILVANDO MARINHO DA SILVA		PARTIDO: MDB
EMENDA Nº 48	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA:
Órgão: 07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2046 – Manter as Ativ. de Incentivo a Ativ. Culturais e Tradicionais Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 10.000,00 Meta Específica/Objetivo: Transferir, mediante convênio ou instrumento congêneros os recursos acima elencados para a Associação dos Blocos Carnavalescos de Guarabira, CNPJ nº 53.380.750/0001-00, com o objetivo de custeio das ações e atividades desenvolvidas pela entidade nas tradições carnavalescas e blocos de ruas do Município de Guarabira. <u>INCLUSÃO</u> Órgão: 04.00 – Secretaria de Planejamento Código: 04.121.1002.2017 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2017 – Reserva Orçamentária – Emendas Parlamentares Individuais Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 10.000,00 <u>ANULAÇÃO</u>		

JUSTIFICATIVA

A presente emenda parlamentar, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinada pelo vereador **Vando do Mutirão à Associação dos Blocos Carnavalescos de Guarabira**, tem como objetivo fortalecer a cultura popular, promover o lazer comunitário e incentivar a tradição carnavalesca do município.

Os blocos carnavalescos desempenham um papel essencial na preservação das manifestações culturais, estimulando a participação social, o turismo local e a geração de renda para diversos trabalhadores informais, como músicos, ambulantes, artesãos e prestadores de serviços. Além disso, o Carnaval representa um momento de integração comunitária, fortalecendo laços sociais e contribuindo para a inclusão e valorização da identidade cultural guarabirense.

A Associação dos Blocos Carnavalescos de Guarabira é uma entidade reconhecida por seu compromisso com a organização e apoio aos grupos que compõem o Carnaval da cidade, atuando de forma estruturada e responsável para garantir eventos mais seguros, organizados e acessíveis à população.

Assim, a destinação desta emenda justifica-se pela necessidade de **apoiar e incentivar iniciativas culturais populares**, garantindo meios financeiros para a realização das atividades carnavalescas, aquisição de materiais, apoio logístico e demais demandas inerentes ao fortalecimento da cultura local. Trata-se de um investimento que retorna diretamente à comunidade, movimentando a economia e enriquecendo a vida cultural da cidade.

Diante do exposto, reforça-se que o repasse dos recursos atenderá ao interesse público e contribuirá significativamente para o desenvolvimento cultural de Guarabira.

Assinatura do Autor:

GILVANDO MARINHO DA SILVA

PROTOCOLO EM:

27/11/2025

Francisco Junior
Diretor Administrativo

APROVADO EM PLENÁRIO EM:

04/12/2025

ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO:

05/12/2025

